



EDITAL N.º 142/2022	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE CAMBOATÁ
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
DATA	28 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO	14H
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 15, CENTRO TRIUNFO/RS – SALA DE LICITAÇÕES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivas alterações, e demais disposições, Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, autorizado pelo processo n.º 558/2022 a ser realizado em sessão pública, conduzido por Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n.º 498 de 10 de maio de 2021, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE CAMBOATÁ**, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

1.1. A licitante será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

1.2. O contrato não poderá ser terceirizado.

1.3. A licitante deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.



1.4. Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizados, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.

1.5. A licitante deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

1.6. A licitante se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

1.7. A licitante será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

1.8. Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

1.9. Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações, na data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, **obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:**

No primeiro envelope:

Pregão Presencial N.º 142/2022

Envelope N.º 01 – Proposta de Preços

Licitante (denominação social completa da empresa)

No segundo envelope:

Pregão Presencial N.º 142/2022

Envelope N.º 02 – Documentação

Licitante (denominação social completa da empresa)

2.1. Credenciamento

A licitante deverá fazer-se presente junto ao (a) Pregoeiro (a) mediante **somente um representante legal**, conforme instruções abaixo.



2.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - caso o representante **seja sócio ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

II - caso o representante **não seja sócio ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo II) assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento, cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I).

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais.

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida, que conceda ao representante poderes legais, sendo que, se for concedido **por sócio ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada, ou se for assinada por outra representante, que **não seja sócio ou diretor**, este deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição.

2.1.2. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços (01) e da documentação (02).

2.1.3. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante legal da licitante em todas as sessões públicas referentes ao pregão.

2.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

2.1.5. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

2.2. No momento do credenciamento:

2.2.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa** (conforme Anexo VI), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.



2.2.2. A licitante deverá apresentar **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (conforme modelo anexo V), assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

3. DA PROPOSTA – Envelope nº 01

A licitante deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada**.

3.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo III** (Formulário padrão para preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

3.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do item, quanto à ordem, à quantidade e à característica.

3.2. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Para validade da proposta o licitante **deverá anexar** à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto**, bem como os custos unitários de sua composição, de acordo com a planilha oficial da Administração, como também **cronograma físico financeiro, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.

3.2.1. O preço proposto será considerado completo e deverá abranger os custos relativos a todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e previdenciárias), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis trabalhistas e sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, licenciamentos, instalações, mobilização, recuperação de passivos ambientais, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste instrumento convocatório.

3.2.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de recebimento dos envelopes.

3.2.3. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.



4. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

4.1. Habilitação Jurídica

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

b) Ficará dispensada do documento solicitado neste inciso, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e **Declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante**, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, (conforme modelo do Anexo IV), **assinada por representante legal da empresa que ora se habilita para este certame**, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

4.2. Habilitação Fiscal

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.



IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, da empresa que ora se habilita para este certame, em vigor.

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da empresa que ora se habilita para este certame, comprovando que seu ramo de atividade é compatível com o objeto contratado.

VI - Prova de inscrição no CNPJ (art. 29, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.), da empresa que ora se habilita para este certame.

4.2.1. As certidões mencionadas nos subitens 4.2.I a 4.2.III que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

4.2.2. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, disposta no subitem 4.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a) O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

4.3. Habilitação Trabalhista

I - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

4.5. Qualificação Técnica

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o



Responsável Técnico da empresa (compatível com o objeto licitado), emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação de possuir no seu quadro permanente os responsáveis técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Esta Comprovação poderá ser feita mediante apresentação de:

- Cópia de livro de registro de empregados e apontamento da CTPS;
- Contrato social vigente na data de abertura da licitação ou;
- Contrato de prestação de serviços técnicos de profissional autônomo.

III - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características similares e pertinentes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas:

- Serviços de implantação de postes metálicos, com luminárias de Led, em quantidade igual ou superior a 50% da quantidade constante no projeto de referência.

IV - Comprovação de que possui, no seu quadro permanente que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.III, deste edital.

V - Atestado de Visita, assinado por representante da Secretaria Municipal de Obras ou **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto.** No caso de a licitante optar pela visita/vistoria a mesma deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do telefone (51) 3654-6329.

4.6. As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de Procuração ou Credenciamento que conceda poderes ao signatário.

4.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.**



4.8. As empresas portadoras do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro do Município de Triunfo poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos itens 4.1 – II; 4.2 – I ao VI; 4.3.I.

4.8.1. O CRC **não será considerado** para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido. Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC **OU** anexar ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados.

4.8.2. O CRC é de uso **facultativo**, contudo as licitantes que desejarem obtê-lo ou renová-lo deverão providenciar o cadastramento até o **3º dia** anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), seja por greve, pandemia ou outro fato decorrente de força maior, que comprovadamente impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento do evento que ensejou a paralisação.

2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado a apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93, ocorrendo a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Escolhido o licitante vencedor, caso não haja recurso ou decorridos os prazos recursais, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará os itens à licitante detentora da melhor oferta e encaminhará o procedimento licitatório para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

5.1.1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.1.2. Os licitantes deverão protocolar seus recursos no Protocolo Geral do Município de Triunfo, dentro do prazo recursal.



5.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação dos itens da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

5.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 11.132/03.

6. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, desta convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

6.3. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração de 4 (quatro) meses.

6.4. O contrato a ser assinado terá como base a minuta anexa a este edital.

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a prestação dos serviços determinados pela secretaria requisitante.

7.1.1. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

7.1.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a demonstração de regularidade da Contratada referente as certidões Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

7.1.3. A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a



responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1.3.1. Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

7.2. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Simples Nacional e não informar a alíquota de retenção do ISS, o Município observará o contido no Art. 21, § 4º, Incisos V e VI da Lei Complementar 123/2006.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto desta licitação, o Município designará servidores da secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

8.1.1. O recebimento definitivo dos serviços não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

9.1.1. Pela recusa injustificada de assinatura do contrato, contados da data de convocação, feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta. Após esse prazo, **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

9.1.2. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

9.1.3. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o



contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

9.1.4. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

9.2. Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Triunfo, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

9.3. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 9 deste edital.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. As impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município de Triunfo.

10.1.1. Caberá ao (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão Presencial, o (a) Pregoeiro (a), inicialmente, receberá o Credenciamento (anexo II), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (anexo V), Declaração de Enquadramento para ME ou EPP (anexo VI) e os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.2.1. Uma vez iniciada a sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



10.3. O (a) Pregoeiro (a) realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

10.4. Procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e após verificar a conformidade dos objetos ofertados com o licitado classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor proposta.

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

10.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta até então de menor preço, iniciando pelo item 01.

10.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

10.6.2. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.6.3. A diferença entre a menor proposta e o valor do lance não poderá ser inferior a 1%.

10.7. O (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta classificada em segundo lugar.

10.7.1. Os lances, bem como o julgamento, serão pelo valor global.

10.8. Encerrada a etapa de lances, considerada no momento em que restar apenas um proponente, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.8.1. Entendem-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.9. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:



10.9.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

10.10. O disposto nos subitens 10.8 e 10.9 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06.

10.11. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do subitem 9.2, deste edital.

10.12. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

10.13.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital, e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o (a) Pregoeiro (a) negociar para que seja obtido o preço melhor.

10.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.18. Na situação prevista no subitem 10.14, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.18.1. No caso da ocorrência de licitantes beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/06, a negociação referida no subitem anterior realizar-se-á após a concessão do benefício previsto no art. 44, § 2.º da Lei mencionada.



10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e, motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.21. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.22. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante detentora da melhor oferta do certame.

10.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos às licitantes presentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 66 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade: 1401 Fonte: RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN

Cat. Econômica: 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Red. Desp.: 8194

11.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.4. Da sessão de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes credenciados.

11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados.



11.6. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 43, parágrafo 1.º da Lei Complementar n.º 123/06.

11.7. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

11.8. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados previamente por Tabelião ou servidores da Prefeitura Municipal de Triunfo, exceto o disposto no subitem abaixo. **No ato da sessão não será feita nenhuma autenticação.**

11.9. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo (a) Pregoeiro (a).

11.10. Os envelopes relativos aos documentos habilitatórios e propostas de preços, não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da licitação, após, serão inutilizados.

11.11. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

11.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

11.13. Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

11.14. Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explicitas no primeiro.



11.15. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Credenciamento.
Anexo III	Formulário padrão para preenchimento da Proposta.
Anexo IV	Declaração de Cumprimento ao Artigo 7.º, Inciso XXXIII, da CF, declaração de Idoneidade e declaração de que não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante.
Anexo V	Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo VI	Declaração de enquadramento para ME, EPP OU COOPERATIVA.
Anexo VII	Minuta de Contrato.
Anexo VIII	Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto
Anexo IX	Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas

11.16. Para maiores informações:

a) Esclarecimentos referentes ao edital: (51) 3654-6316.

b) Pregoeiro: (51) 3654-6315, com Valdair Barcelos.

Triunfo, 12 de setembro de 2022.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA
Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETIVO								
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE CAMBOATÁ								
	<table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>un</td><td>contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para serviço de iluminação pública no Parque Camboatá.</td></tr></table>	Item	Quant.	Unid.	Descrição	1	1	un	contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para serviço de iluminação pública no Parque Camboatá.
Item	Quant.	Unid.	Descrição						
1	1	un	contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para serviço de iluminação pública no Parque Camboatá.						
B	VIGÊNCIA O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e terá duração de 4 (quatro) meses.								
C	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
D	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO Secretaria Municipal da Fazenda								



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente no Pregão Presencial n.º 142/2022, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Razão Social: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Pregão Presencial N.º 142/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	un	contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para serviço de iluminação pública no Parque Camboatá.	

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE/FAC-SÍMILE:** _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

AO (À) PREGOEIRO (A)

(Razão Social da empresa), por meio de seu Administrador ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que:

- Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuí em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

- Não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

- Não possui em seu quadro societário sócio que seja servidor público municipal do órgão contratante, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que (Razão Social da licitante) _____,
CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Triunfo, Pregão Presencial n.º 142/2022.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO VI

AO (À) PREGOEIRO (A)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de _____;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

LEMBRETE: Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____/2022, na modalidade de Pregão Presencial n.º 142/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE CAMBOATÁ, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser executados conforme Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O contrato não poderá ser terceirizado.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e/ou despesas que incidirem sobre o serviço, como também em qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente Edital com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

Parágrafo Quinto - Todo pessoal em serviço, deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como uniformizados, e, sempre que ocorrer falta de pessoal, a licitante deverá providenciar a sua imediata substituição.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.



Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus funcionários, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Parágrafo Nono - Os serviços contratados serão fiscalizados pela secretaria solicitante, podendo determinar a paralisação dos serviços, caso não se encontrem de conformidade com os padrões estabelecidos no edital e no contrato.

Parágrafo Décimo - Poderá a Administração intervir na prestação dos serviços, sempre que estes não estiverem em conformidade com o que estabelecer a licitação e o presente contrato e neste caso, a Intervenção, far-se-á por decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da fiscalização

Para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da secretaria requisitante, que farão a fiscalização nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

Parágrafo Único - A prestação definitiva do objeto licitado não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o VALOR GLOBAL DE R\$ (.....)
preço ofertado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das certidões Negativas do FGTS, Débitos Trabalhistas, Municipais, Estadual e Federal.



Parágrafo Terceiro - A contribuição previdenciária referente aos serviços prestados, ISSQN e IR Retido na Fonte, se devidos, serão retidos, sendo que, a contribuição previdenciária será recolhida pelo CONTRATANTE, conforme legislação vigente.

Parágrafo Quarto - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quinto - Em caso de reclamatória trabalhista contra a CONTRATADA, em que o CONTRATANTE seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

Parágrafo Sexto - A fiscalização do Município, em especial, deverá verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir a substituição do profissional quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista a contratada qualquer indenização pelos custos daí propostos.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência do contrato

O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigorará por um prazo de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 66 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade: 1401 Fonte: RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN
Cat. Econômica: 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Red. Desp.: 8194

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;



II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;

III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;

I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VI - Prestar toda e qualquer informação sobre à execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido



o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 201__.

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

_____(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da Pregão Presencial nº. 142/2022 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

(Local e data)

Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IX

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
PLANTA**



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE PROJETO ELÉTRICO E
LUMINOTÉCNICO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO
PARQUE CAMBOATÁ**

sigma

ART 12086849

RUA 19 DE OUTUBRO, 1258, SL 04 – São José – IJUÍ/RS – CEP: 98700-000
Fone: (55) 3332-1740 E-mail: administrativo@sigmajui.com.br

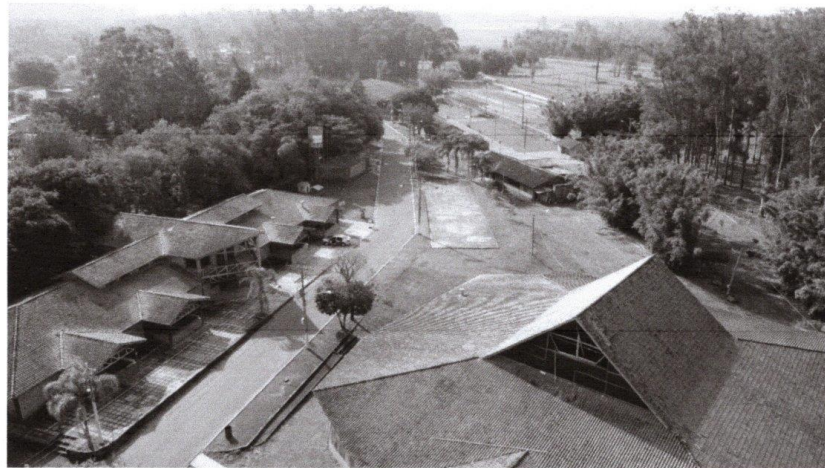


MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

01 Generalidades:

Estas especificações referem-se ao **projeto elétrico e luminotécnico do Parque Camboatá**. Este projeto será executado nas imediações da Rua Dom Pedro II, em Triunfo/RS, tendo como interessada a **Prefeitura Municipal de Triunfo**, inscrita no **CNPJ: 88.363.189/0001-28**. Desta forma, o memorial técnico descritivo tem por objetivo complementar as informações necessárias à execução do projeto elétrico.

Figura 1 – Parque Camboatá



02 Relação de Plantas:

EL 01/02: Projeto elétrico prevendo a substituição dos pontos de iluminação existentes por luminárias de tecnologia LED no Parque Camboatá, legenda da simbologia e notas;

EL 02/02: Detalhamento das luminárias LED a serem instaladas, bem como postes e suportes.

03 Procedimento e cálculo:

O projeto foi elaborado de acordo com as prescrições das Normas Técnicas, códigos e regulamentos aplicáveis aos serviços em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e normas



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

abaixo relacionadas deverão ser consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

- Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição - GED-13/CPFL
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de baixa tensão;
- NBR 5101 – Iluminação Pública – Procedimento.

As prescrições, indicações, especificações e normas de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados, deverão ser obedecidas, atendendo as normas especificadas.

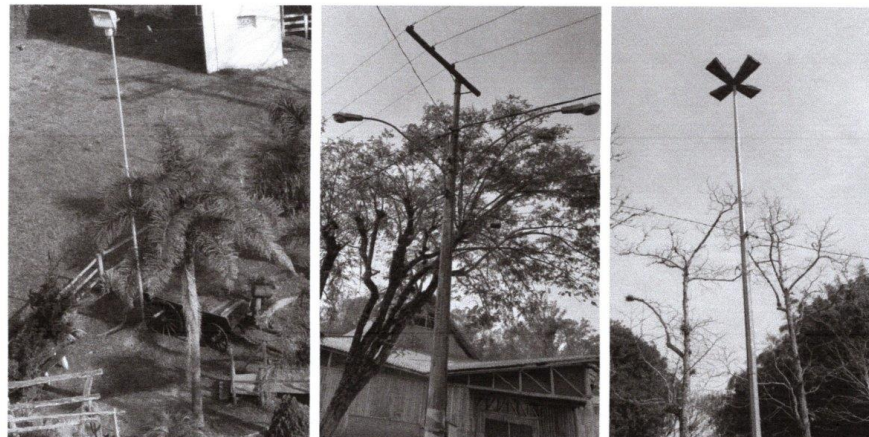
04 Sistema elétrico:

O sistema elétrico considerado foi de 380/220 V - 60 Hz.

05 Substituição das luminárias existentes:

Este projeto elétrico prevê a substituição dos pontos de iluminação (luminárias convencionais) por luminárias de tecnologia LED, as quais serão de dois tipos: pública LED ou refletores. A alimentação de tais pontos deve ser preservada, ou seja, não está prevista a troca de fiação, tubulação, ou circuito alimentador, exceto em pontos especificados em planta (instalação de pontos novos).

Figura 2 – Substituição de pontos existentes



(a) Refletor a ser substituído

(b) Luminária pública a ser substituída

(c) Pértala a ser substituída



06 Instalação de pontos novos:

Em alguns locais específicos foi prevista a instalação de pontos novos: iluminação ornamental do acesso, refletores instalados nas treliças de madeira da arquibancada coberta (ginetiada) e luminárias instaladas em postes galvanizados novos. Tais pontos serão alimentados a partir do ponto de iluminação existente mais próximos, pontos a serem instalados em postes devem ser alimentados de forma aérea por ramal multiplex, exceto os pontos ornamentais, os quais terão sua alimentação disposta de forma subterrânea interligada ao ponto de iluminação mais próximo (conforme especificado em planta). Os refletores a serem instalados nos pavilhões e arquibancadas cobertas devem ter sua alimentação interligada aos pontos existentes mais próximos, tendo sua fiação disposta em eletroduto aparente.

07 Luminárias:

Para este projeto foram previstos dois tipos de luminárias: Luminária pública LED e refletor LED.

7.1 Luminária pública LED:

Para este projeto foram previstas três potências de luminárias públicas LED: 150W, 100W e 50W. As luminárias públicas de 150W serão instaladas nos postes de concreto circular e fixadas em braços do tipo longo curvo, já as luminárias de 100W serão fixadas em suportes tipo pétala e instaladas em postes retos galvanizados e as luminárias LED públicas de 50W serão instaladas nos postes ornamentais.

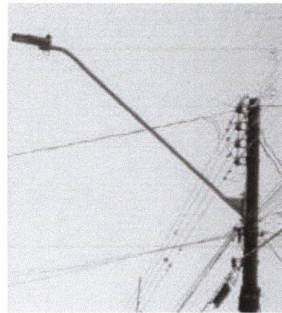
Todas as luminárias LED do tipo pública terão seu acionamento através de relés fotoeletrônicos encaixados diretamente no corpo da luminária (luminária com tomada de encaixe).

O encaixe entre a luminária e o suporte tipo pétala ou braço deve ser compatível, sendo estipulado encaixe 60,3mm para ambos.

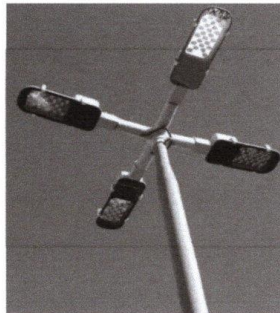


AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

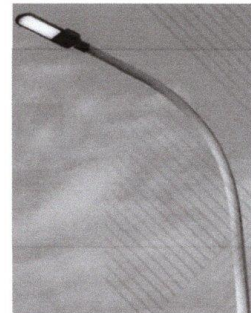
Figura 3 – Luminárias Públicas LED



(a) Luminária pública LED
150W em braço longo
curvo com sapata
instalada em poste de
concreto circular



(b) Luminária pública LED
100W em suporte tipo
pétala instalada em poste
galvanizado



(c) Luminária pública
LED 50W a ser
instalada em poste
galvanizado
ornamental

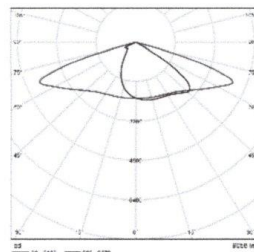
➤ **Luminária pública LED 150W.**

- Potência luminária: 150W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 4000
- Grau de Proteção: IP66
- Curva fotométrica tipo II
- Luminária com tomada de encaixe para relé fotoeletrônico
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência
- Encaixe braço tipo longo curvo 60,3mm

Figura 4 – Especificações Luminária Pública LED 150W



Sugestão representação real



Curva Fotométrica



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

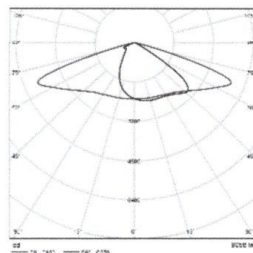
➤ **Luminária pública LED 100W.**

- Potência luminária: 100W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 4000
- Grau de Proteção: IP66
- Curva fotométrica tipo II
- Luminária com tomada de encaixe para relé fotoeletrônico
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência
- Encaixe suporte tipo pétala 60,3mm

Figura 5 – Especificações Luminária Pública LED 100W



Sugestão representação real



Curva Fotométrica

➤ **Luminária pública LED 50W.**

- Potência luminária: 50W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 4000
- Grau de Proteção: IP66
- Curva fotométrica tipo II
- Luminária com tomada de encaixe para relé fotoeletrônico
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência
- Encaixe poste galvanizado tipo curvo simples 60,3mm

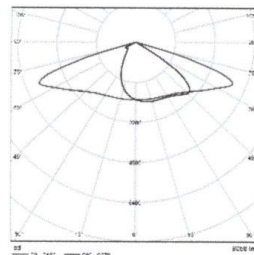


AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

Figura 6 – Especificações Luminária Pública LED 50W



Sugestão representação real



Curva Fotométrica

*Para a iluminação ornamental do acesso sugere-se utilizar luminárias públicas do tipo pétala.

Todas as luminárias públicas a serem instaladas devem possuir grau de proteção mínimo IP66 e temperatura de cor 4000K.

7.2 Refletor LED:

Para este projeto foram previstas três potências de refletores LED: 200W, 150W e 100W. Os refletores LED de 200W serão instalados no acesso ao parque, sendo fixados no pórtico ou em postes de concreto circulares (conforme especificado em planta), além disso, foi previsto a instalação de um refletor LED 200W para iluminação da roda d'água, tal refletor será instalado no poste galvanizado 14m existente. Os refletores LED 150W serão instalados no interior do parque, disposto nos posts galvanizados (existentes ou projetados) e fixados em suportes tipo cruzeta ou nas laterais dos galpões e arquibancadas cobertas (conforme especificado em planta). Já os refletores LED 100W serão destinados a iluminar o local de acampamento, tais refletores serão instalados nos postes de concreto duplo T existentes, nestes pontos os refletores serão fixados nos postes através de parafusos (serão instalados dois refletores por poste).

Os refletores LED terão seu acionamento feito através de relés fotoeletrônicos, exceto em locais especificados em planta (galpões e arquibancadas). Os relés serão fixados próximos aos refletores (um relé por poste).

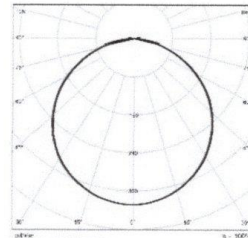


AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

➤ **Refletor LED 200W**

- Potência luminária: 200W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 5000
- Grau de Proteção: IP66
- Fotometria: Ângulo de abertura 90°
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência

Figura 7 – Especificações refletor LED 200W



CDL polar

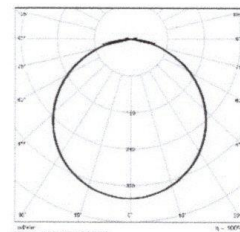
Curva Fotométrica

Sugestão representação real

➤ **Refletor LED 150W**

- Potência luminária: 150W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 5000
- Grau de Proteção: IP66
- Fotometria: Ângulo de abertura 90°
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência

Figura 8 – Especificações refletor LED 150W



CDL polar

Curva Fotométrica

Sugestão representação real

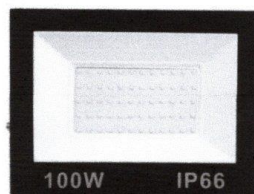


AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

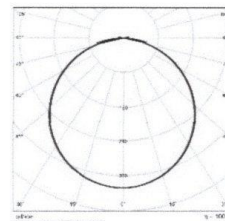
➤ **Refletor LED 100W**

- Potência luminária: 100W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 5000
- Grau de Proteção: IP66
- Fotometria: Ângulo de abertura 90°
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência

Figura 9 – Especificações refletor LED 100W



Sugestão representação real



CDL polar

Curva Fotométrica

7.3 Refletor LED High Bay:

Para a iluminação interna do pavilhão próximo a pista de rodeio foram previstos refletores High Bay de 50W, serão instalados 22 refletores, 2 por tesoura. Tais refletores substituirão os pontos de iluminação existentes, desta forma, o cabeamento para alimentação dos mesmos deve ser mantido.

Figura 10 – Especificações instalação refletor High Bay 50W





AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

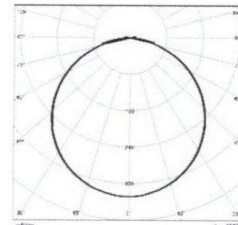
➤ **Refletor LED High Bay 50W**

- Potência luminária: 50W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 5000
- Grau de Proteção: IP66
- Fotometria: Ângulo de abertura 90°
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência

Figura 10 – Especificações refletor LED 50W



Sugestão representação real



CDL polar

Curva Fotométrica

7.4 Refletor LED Verde:

Para a iluminação da vegetação do pórtico de entrada foi prevista a instalação de um refletor LED 50W luz verde.

Figura 11 – Especificações instalação refletor LED 50W Luz Verde





AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

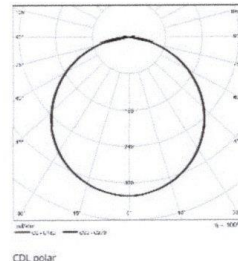
➤ **Refletor LED 50W – luz verde**

- Potência luminária: 50W
- Rendimento Luminoso (lm/W): 110 (mínimo)
- Índice de reprodução de cores: IRC > 70
- Temperatura de Cor (K): 5000
- Grau de Proteção: IP66
- Fotometria: Ângulo de abertura 90°
- Corpo da luminária em alumínio de alta resistência

Figura 11 – Especificações refletor LED 50W verde



Sugestão representação real



Curva Fotométrica

08 Postes de concreto:

8.1 Postes de concreto circular:

As luminárias LED de 150W do tipo pública serão dispostas em postes de concreto circular existentes ou projetados (a grande maioria dos postes de concreto circular são existentes).

Os postes de concreto circulares projetados serão de dois tipos 12/4 (12m de altura e 400daN de resistência) e 9/2 (9m de altura e 200daN de resistência). Tais postes seguem as características dos postes existentes (próximos).

8.2 Postes de concreto duplo T:

Os refletores LED de 100W destinados a iluminar a área de acampamento serão dispostos em postes de concreto duplo T (quadrado) existentes ou projetados (a grande maioria dos postes de concreto duplo T são existentes).

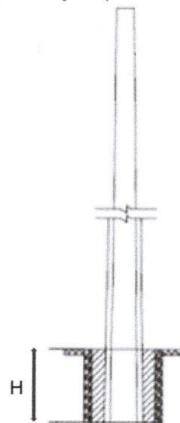
Os postes de concreto duplo T projetados deverão ser do tipo 9/2 (9m de altura e 200daN de resistência).



Todos os postes projetados devem ser engastados (enterrados). A profundidade que o poste deve ser enterrado varia de acordo com a altura do mesmo, podendo ser estimada através da equação abaixo.

$$H = \text{altura poste} * 0,1 + 0,6$$

Figura 12 – Especificações postes de concreto engastados



09 Postes galvanizados:

9.1 Postes galvanizados retos:

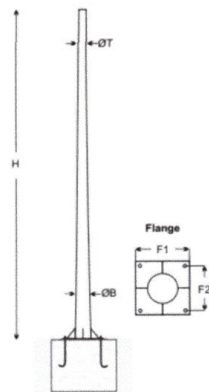
Os postes galvanizados retos existentes ou projetados (conforme indicado em planta) irão comportar as luminárias LED do tipo pública de 100W e os refletores LED de 150W. As luminárias públicas de 100W serão dispostas em suportes tipo pétala, duplo, triplo ou quadruplo (conforme indicações do projeto) encaixado diretamente no topo do poste galvanizado, desta forma, o encaixe entre a luminária e suporte e entre o suporte e o poste deve ser compatível.

Os postes galvanizados retos projetados devem ser do tipo flangeado de 9m de altura



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

Figura 13 - Especificação poste galvanizado 9m



(a) Figura Ilustrativa

Flangeado			Flange		Chumbador
H (mt)	ØB (mm)	ØT (mm)	F1 (mm)	F2 (mm)	
9,0	169,0	60,3	280	205	3/4"500mm

(b) Características

9.2 Postes Galvanizados contínuos curvos simples 4m de altura:

Para a iluminação ornamental do acesso ao parque foram previstos 8 pontos de iluminação com postes galvanizados contínuos curvos simples de 4m de altura, tais pontos foram intercalados nas duas laterais. Cada poste irá comportar uma luminária do tipo pública de 50W. Tais postes deverão ter sua base flangeada. O braço deverá possibilitar o encaixe da luminária.

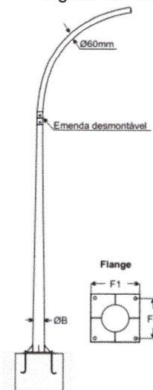
Figura 14 – Representação disposição luminária em poste curvo simples 4m





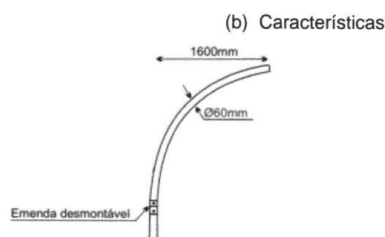
AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

Figura 15 - Especificação poste galvanizado contínuo curvo simples 4m



(a) Figura Ilustrativa

Flangeado			Flange		Chumbador
H (mt)	ØB (mm)	ØT (mm)	F1 (mm)	F2 (mm)	
4,0	76,2	60,3	200	130	1/2"300mm



(c) Projeção braço

10 Braço curvo com sapata:

As luminárias públicas LED de 150W serão afixadas nos braços curvos com sapata a serem instalados nos postes de concreto circulares. Os braços existentes nos pontos em questão devem ser substituídos, por braços novos do modelo indicado.

O braço a ser adquirido deverá atender a **NBR 6323**, possuir junto ao ponto de montagem da luminária LED um trecho com eixo retilíneo, cujo ângulo de inclinação deverá ser de 0° a 5° em relação ao eixo horizontal. Não serão aceitas propostas que apresentem braço com inclinação superior a 5° no ponto de montagem da luminária LED.

O braço deverá ser do tipo **curvocom sapata**, confeccionado em tubo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, galvanização uniforme em toda sua extensão, não ter emendas e não apresentar quaisquer falhas em seu acabamento. Deverá possuir

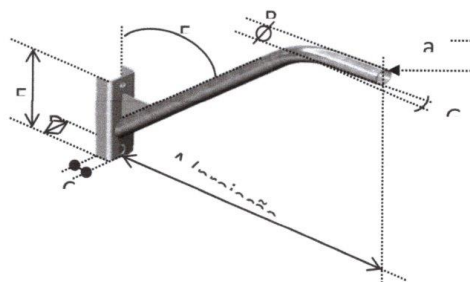


ainda capacidade para suportar equipamentos de até 15 kg em sua extremidade sem alterar o ângulo de montagem da luminária LED em relação ao eixo horizontal.

A sapata deverá ser confeccionada em aço carbono, ABNT 1010 a 1020, na forma de perfil ou chapa dobrada tipo "U", com aleta de fixação tupo/sapata através de solda com, no mínimo, 3 mm de espessura também em aço carbono, ABNT 1010 a 1020. A sapata deverá possuir dimensões mínimas de 36 x 76 x 380 mm, espessura mínima de 3 mm e dois furos de 18 mm para fixação do braço ao poste.

Referência: Dimensões

Figura 16 - Especificação braço curvo com sapata



Dimensões em mm					Ângulo (°)		Espessura, mínima, do aço carbono: mm
A	B (Ø)	C	D	E	F	G	a'
3000 (± 100)	46 a 49	38 (±2)	76 (±2)	260 a 380	45° (± 5°)	0° a 5°	1,5

Referência de diâmetro, comprimento da projeção horizontal e vertical do braço

Diâmetro externo do tubo (mm)	Comprimento da projeção horizontal do eixo do braço (mm)	Comprimento da projeção vertical do eixo do braço (mm)
59 a 62	3000 ± 100	2250 ± 100
59 a 62	2000 ± 100	1250 ± 100

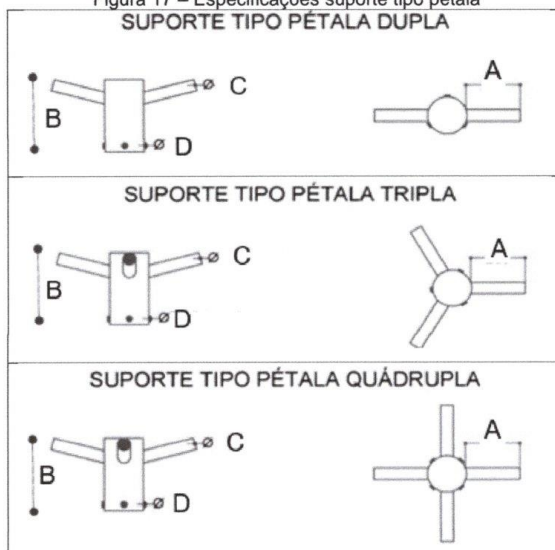


11 Suporte tipo pétala:

As luminárias públicas LED de 100W a serem dispostas nos postes galvanizados serão fixadas em suportes tipo pétala, duplo, triplo e quádruplo.

O suporte deverá atender a NBR 6323, possuir junto ao ponto de montagem da luminária LED um trecho com eixo retilíneo, cujo ângulo de inclinação deverá ser de 0° a 5° em relação ao eixo horizontal. O suporte deverá ser confeccionado em tubo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, com galvanização uniforme em toda sua extensão, a galvanizado deverá ser a fusão, interna e externamente, por imersão única a quente em banho de zinco, conforme a NBR 7398 e 7400, deve vir estampada na peça de forma legível e indelével, nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação, não deve ter emendas e não deve apresentar quaisquer falhas ou sobras em seu acabamento. Deverá possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de iluminação pública de até 10 kg em sua extremidade.

Figura 17 – Especificações suporte tipo pétala





SUPORTE	Dimensões em mm				Ângulo de montagem da luminária	Espessura do aço carbono: mm
	A	B (mínimo)	C (Ø)	D (Ø)	(°)	(mínimo)
Dupla	300 (± 100)	200	59 a 62	114 (±2)	0° a 5°	1,5
Tripla	300 (± 100)	200	59 a 62	114 (±2)	0° a 5°	1,5
Quadrupla	300 (± 100)	200	59 a 62	114 (±2)	0° a 5°	1,5

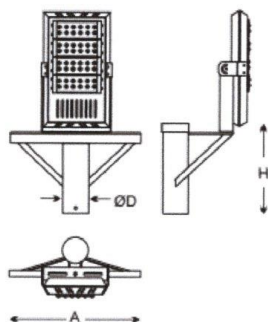
Os suportes tipo pétala serão encaixados diretamente no topo do poste galvanizado. Neste sentido o encaixe da luminária no suporte e o encaixe do suporte no poste deve ser compatível.

12 Suporte tipo cruzeta:

Os refletores a serem instalados nos postes galvanizados serão fixados em suportes tipo cruzeta para um e para dois refletores, de acordo com o especificado em planta

O refletor LED de 200W destinado a iluminar a roda d'água, o qual é destinado a substituir o refletor existente instalado em poste reto galvanizado de 14m (poste será mantido) deve ser fixado em um suporte tipo cruzeta simples.

Figura 18 - Especificação suporte tipo cruzeta linear superior



(a) Figura Ilustrativa

ØD (mm)	H (mm)	A (mm)
76,2	300	500
*observar compatibilidade dos postes existentes com a cruzeta		

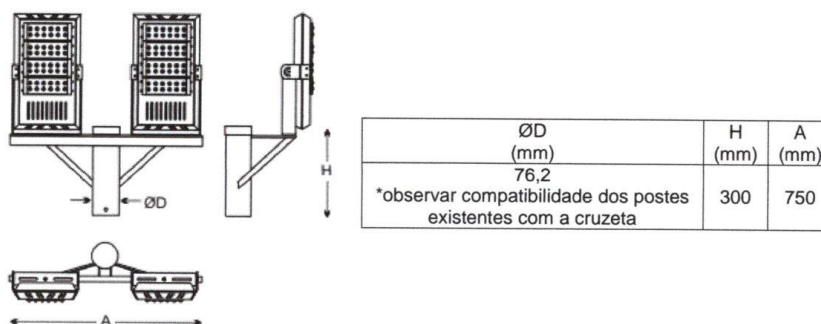
(b) Características



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

Os demais pontos de refletores instalados em postes galvanizados (refletores de 150W) deverão ser dispostos em suportes tipo cruzeta linear para dois refletores.

Figura 19 - Especificação suporte tipo cruzeta linear superior para dois refletores



(a) Figura Ilustrativa

(b) Características

A cruzeta deve ser compatível ao refletor, o tamanho e peso do mesmo pode variar de acordo com marca/modelo. O refletor será fixado na cruzeta através de sua alça com dois parafusos M8.

13 Refletores fixados em postes concreto duplo T:

Os pontos de iluminação no interior da área de acampamento a serem instalados ou substituídos (conforme indicações em planta) por refletores LED de 100W instalados em postes de concreto duplo T devem ser fixados aos mesmos por meio de parafusos M16X200mm (2 parafusos por refletor).

14 Especificações dos Materiais:

Materiais: Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhes forem cabíveis.

Tubulações: Todas as tubulações devem ser mantidas (pontos de substituição das luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED) exceto em instalações de pontos novos, como é o caso da iluminação ornamental do acesso ao parque, a qual será feita de forma subterrânea através de eletroduto PEAD flexível e corrugado (este eletroduto é específico para cabeamento subterrâneo), sem emendas. A instalação das mesmas deve ser feita de forma subterrânea (enterrada 0,60m do nível do solo), danificando o mínimo possível o



local) tais pontos devem ser interligados aos pontos de iluminação mais próximos. Nos pontos onde serão instalados refletores dispostos nas estruturas das arquibancadas e galpões, a tubulação a alimentar os pontos novos deve ser feita de forma aparente com eletroduto PVC rígido antichama.

Condutores: Todos os condutores devem ser mantidos (pontos de substituição das luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED) exceto em instalações de pontos novos, onde deverão ser utilizados condutores de cobre eletrolítico, isolados para 0,6/1kV - HEPR, nas instalações subterrânea e condutores de PVC 450/750V para as demais instalações. Os fios e/ou cabos elétricos de qualquer seção, deverão ter seus isolamentos nas seguintes cores:

- Condutores fase: vermelho;
- Condutor neutro: azul claro;
- Condutor terra ou proteção: verde ou verde-amarelo.

Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamento nas cores azul e verde para condutores fase.

Só poderão ser lançados nos eletrodutos enterrados condutores isolados para classe 1kV e que tenham proteção resistente à abrasão.

Em alguns pontos de iluminação foi prevista a alimentação através de ramal quadruplex de 16mm² (alimentação pontos do acampamento) e ramal quadruplex 35mm² (demais pontos).

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas de passagens, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

Após a conclusão da montagem, da enfição dos circuitos e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao preconizado pela NBR 5410.



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

15 Especificações Luminárias e Postes

Luminárias: Para este projeto foram previstos dois tipos diferentes de luminárias LEDs: Luminárias públicas LED e refletores

Postes: Os postes a serem instalados deverão ser de aço galvanizado a fogo. As instalações serão do tipo “FLANGEADO” conforme especificado em projeto. Além dos postes galvanizados foi prevista a substituição dos postes de madeira existentes por postes de concreto circular ou duplo T (conforme indicações em planta), também foi prevista a instalação de pontos novos os quais consistem em postes de concreto circular.

16 Valetas e caixas de Passagem:

Valetas: deverão possuir profundidade mínima de 60cm. Os condutores deverão ser dispostos em eletrodutos PEAD flexível e corrugado (este eletroduto é específico para cabeamento subterrâneo), enterrados no solo. A tubulação subterrânea contará com caixas de passagem, onde necessárias, conforme detalhes apresentados no projeto elétrico. Acima do eletroduto deverá ser prevista uma faixa contínua de advertência, escrita “eletricidade”. As valetas devem ser cobertas com terra de modo que fique no mesmo nível do terreno existente.

Caixa de passagem ao lado de cada poste: As caixas de passagem a serem instaladas ao lado de cada poste, deverão ser circulares, com diâmetro mínimo de 30cm e profundidade de 60cm, com fundo em brita. As caixas deverão ter suas paredes feitas em concreto, de dimensões de 5cm, tendo seu interior rebocado. Para as mesmas deve ser instalada uma tampa de concreto lacrada. **Como tal não está disponível para venda, foi previsto no orçamento discriminado, os materiais e mão de obra necessárias para a construção da mesma.**



AJG ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
CREA-RS: 212309

17 Observações complementares:

Todas as etapas das instalações elétricas deverão ser executadas com o máximo de esmero e capricho, condizentes com as demais instalações e serviços da obra. Eventuais alterações de projeto deverão ser comunicadas ao responsável técnico pelo projeto e ter a sua prévia concordância.

Detalhes omissos neste memorial ou no projeto deverão ser executados conforme as normas e regulamentos da Concessionária e da ABNT.

Ijuí, 1 de setembro de 2022.

ANTONIO RODRIGO
JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI
DOS SANTOS:88475689000
Dados: 2022.09.01 10:02:10 -03'00'

Antônio Rodrigo Juswaki Dos Santos
Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho
CREA-RS: 134651

Prefeitura Municipal de Triunfo
CNPJ: 88.363.189/0001-28



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Orçamento Discriminado – PARQUE CAMBOATÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - Projeto Elétrico de Iluminação									
A/JG ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 19.780.730/0001-180 CREA-RS: 212309 ART nº: 12066849									
Item	Referência	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário z BDI	Valor total z BDI	Valor unitário c/ BDI	Valor total c/ BDI
MAO DE OBRA									
1	COTACAO	-	Serviço de caminhão murk para retirada e/ou instalação de postes de concreto e postes galvanizados (caminhão + operador)	44	h	R\$ 490,00	R\$ 21.560,00	R\$ 21.560,00	R\$ 26.950,00
2	COTACAO	-	Serviço de pintura de postes de iluminação com tinta de alta resistência	2	un	R\$ 124,90	R\$ 249,80	R\$ 124,90	R\$ 312,25
3	COTACAO	-	Instalação de poste de iluminação individual até 10m de altura	50	un	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00	R\$ 8.274,63	R\$ 13.519,63
4	COTACAO	-	Substituição de poste de iluminação individual até 10m de altura (substituição entende-se por retirada do poste existente + instalação de poste novo)	108	un	R\$ 218,50	R\$ 23.598,00	R\$ 23.598,00	R\$ 29.497,50
5	COTACAO	-	Substituição de poste de iluminação individual até 14m de altura (substituição entende-se por retirada do poste existente + instalação de poste novo)	27	un	R\$ 305,90	R\$ 8.259,30	R\$ 8.259,30	R\$ 10.324,13
6	SINAPI	1022	M.O. Eletricista (instalação dos refletores nos galpões e arquibancadas cobertas)	40	h	R\$ 19,28	R\$ 771,20	R\$ 771,20	R\$ 984,00
7	SINAPI	247	M.O. Ajudante de eletricista (instalação dos refletores nos galpões e arquibancadas cobertas) - 2 ajudantes	40	h	R\$ 32,64	R\$ 1.305,60	R\$ 1.305,60	R\$ 1.632,00
8	SINAPI	1022	M.O. Eletricista (alimentação pontos novos)	40	h	R\$ 19,28	R\$ 771,20	R\$ 771,20	R\$ 984,00
9	SINAPI	247	M.O. Ajudante de eletricista (alimentação pontos novos) - 2 ajudantes	40	h	R\$ 32,64	R\$ 1.305,60	R\$ 1.305,60	R\$ 1.632,00
POSTES									
10	COTACAO	-	Poste de concreto duplo T (quadrado) - comprimento 9m - Resistência 200 daN - topo 140x110mm	3	un	R\$ 1.111,70	R\$ 3.335,10	R\$ 3.335,10	R\$ 4.168,88
11	COTACAO	-	Poste de concreto circular - comprimento 9m - Resistência 200 daN - topo 170mm	29	un	R\$ 1.281,70	R\$ 37.169,30	R\$ 37.169,30	R\$ 46.461,63
12	COTACAO	-	Poste de concreto circular - comprimento 12m - Resistência 400 daN - topo 170mm	8	un	R\$ 2.131,70	R\$ 17.053,60	R\$ 17.053,60	R\$ 21.317,00
13	COTACAO	-	Poste em aço galvanizado cônico contínuo reto - altura útil 9m - encaixe 60mm para luminária - fixação flangeada - acompanha chumbadores (demais especificações encontram-se no memorial elétrico)	8	un	R\$ 3.113,50	R\$ 24.908,00	R\$ 24.908,00	R\$ 31.135,00
14	COTACAO	-	Poste em aço galvanizado cônico contínuo curvo simples - altura útil 4m - possui braço simples com projeção de 16m e encaixe 60mm para luminária - fixação flangeada - acompanha chumbadores (demais especificações encontram-se no memorial elétrico)	8	un	R\$ 1.003,97	R\$ 8.031,76	R\$ 8.031,76	R\$ 10.039,70
PASSAGEM DE CABOS, TUBULAÇÕES E ARMAÇÕES									
15	SINAPI	1014	Cabo de cobre unipolar flexível 2,5mm² PVC 750V, 70°C, cor azul	600	m	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.620,00
16	SINAPI	1014	Cabo de cobre unipolar flexível 2,5mm² PVC 750V, 70°C, cor preto	600	m	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.620,00
17	COTACAO	-	Cabo em alumínio quadrado 16mm (utilizado área de acampamento)	60	m	R\$ 13,10	R\$ 786,00	R\$ 786,00	R\$ 982,50
18	COTACAO	-	Cabo em alumínio quadrado 35mm (utilizado demais áreas do parque)	250	m	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00	R\$ 7.475,00	R\$ 9.331,25
19	COTACAO	-	Conector de derivação perfurante, principal 10-70 / derivado 1,5-10mm²	300	un	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00	R\$ 2.754,00	R\$ 3.442,50
20	SINAPI	20111	Fita isolante 20m x 19mm Classe A, Profissional, Resistente a U.V., Antichamas e Autodirigível	20	un	R\$ 7,79	R\$ 155,80	R\$ 155,80	R\$ 184,75
21	COTACAO	-	Eletroduto PEAD flexível, conungado helicoidal, cor preta, sem rosca, 3/4", próprio para cabearamento subterrâneo (utilizado na disposição da alimentação dos pontos ornamentais)	100	m	R\$ 2,71	R\$ 271,00	R\$ 271,00	R\$ 338,75
22	SINAPI	2074	Eletroduto de PVC rígido roscaável de 3/4", sem luva (disposição cabearamento alimentação refletores a serem instalados nos galpões e arquibancadas cobertas)	300	m	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00	R\$ 2.025,00
23	SINAPI	1891	Luva em PVC rígido roscaável de 3/4", para eletroduto	100	un	R\$ 1,48	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 185,00
24	SINAPI	2559	Conduíte em alumínio tipo C, para eletroduto 3/4", com luva cega	24	un	R\$ 14,79	R\$ 354,96	R\$ 354,96	R\$ 443,70
25	SINAPI	2565	Conduíte em alumínio tipo C, para eletroduto 3/4", com luva cega	15	un	R\$ 14,98	R\$ 224,70	R\$ 224,70	R\$ 280,88
26	COTACAO	-	Cabo de insulação plástico de 6mm de diâmetro (utilizado para fixação dos postes duplos)	8	m	R\$ 19,93	R\$ 159,44	R\$ 159,44	R\$ 200,15
27	COTACAO	-	Isolador tipo rolina em porcelana com armação secundária	15	un	R\$ 48,11	R\$ 721,65	R\$ 721,65	R\$ 895,58
28	SINAPI	417	Alça pretomada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio/conduíla	10	un	R\$ 5,63	R\$ 56,30	R\$ 56,30	R\$ 70,63
29	COTACAO	-	Luva pretomada de distribuição, em aço galvanizado, para cabo de alumínio/conduíla	5	un	R\$ 3,68	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 23,00
30	SINAPI	431	Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento 200mm, diâmetro 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada (fixação refletores e isolador nos postes duplo T)	130	un	R\$ 11,23	R\$ 1.459,90	R\$ 1.459,90	R\$ 1.824,88
31	SINAPI	431	Parafuso M45 em aço galvanizado, comprimento 200mm, diâmetro 16mm, rosca máquina, cabeça quadrada (fixação refletores e isolador nos postes duplo T)	130	un	R\$ 11,23	R\$ 1.459,90	R\$ 1.459,90	R\$ 1.824,88
32	SINAPI	442	Parafuso francês cabeça abaulada 16x45mm, aço galvanizado a fogo (fixação dos braços nas cintas)	160	un	R\$ 5,58	R\$ 892,80	R\$ 892,80	R\$ 1.116,00
33	SINAPI	13294	Parafuso zincado, sextavado, com rosca coberta, diâmetro 3/8", comprimento 80mm (utilizado para fixar refletores em madeira)	50	un	R\$ 1,39	R\$ 69,50	R\$ 69,50	R\$ 86,88
34	COTACAO	-	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 200mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e senta de rebaba (para poste de concreto circular 9/2)	60	un	R\$ 43,30	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00	R\$ 3.247,50
35	COTACAO	-	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 240mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e senta de rebaba (para poste de concreto circular 12/4)	20	un	R\$ 45,49	R\$ 909,80	R\$ 909,80	R\$ 1.137,25
36	COTACAO	-	Cinta para poste seção circular, de aço SAE 1010/1020, galvanizada a fogo conforme NBR 6323, esforço de tração 5000 daN, de diâmetro 250mm com ajuste para aperto 25mm, com dois parafusos abaulados com porcas, superfície lisa, uniforme e senta de rebaba (para poste de concreto circular 12/4)	20	un	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00	R\$ 1.137,00	R\$ 1.421,25
SUPORTES, BRAÇOS E ITENS FIXAÇÃO									
37	COTACAO	-	Suporte para 4 luminárias em aço galvanizado - encaixe Ø76,2 em topo de poste reto galvanizado 8m - encaixe luminária pública LED 60,3mm - comprimento 200mm x altura 200mm (demais especificações encontram-se no memorial elétrico) - suporte deve ser compatível aos postes galvanizados existentes	8	un	R\$ 177,62	R\$ 1.420,96	R\$ 1.420,96	R\$ 1.776,20



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

38	COTACAO	-	Suprimento para 3 luminárias em aço galvanizado - encaixe Ø76,2 em tipo de poste reto galvanizado 8m - encaixe luminária pública LED 60,3mm - comprimento 200mm x altura 200mm (demais especificações encontram-se no memorial elétrico) - suporte deve ser compatível aos postes galvanizados existentes	2	un	R\$	149,40	R\$	166,75	R\$	298,80	R\$	375,50	Material
39	COTACAO	-	Suprimento para 2 luminárias em aço galvanizado - encaixe Ø76,2 em tipo de poste reto galvanizado 8m - encaixe luminária pública LED 60,3mm - comprimento 200mm x altura 200mm (demais especificações encontram-se no memorial elétrico) - suporte deve ser compatível aos postes galvanizados existentes	2	un	R\$	119,52	R\$	149,40	R\$	239,04	R\$	298,80	Material
40	COTACAO	-	Suprimento para 1 luminária em aço galvanizado tipo cruzeta linear superior para 1 refletor - encaixe Ø76,2 em tipo de poste reto galvanizado - comprimento 500mm x altura 300mm - O suporte deve ser compatível ao refletor LED 200W e o poste galvanizado existente (demais especificações encontram-se no memorial elétrico)	1	un	R\$	375,90	R\$	469,88	R\$	375,90	R\$	469,88	Material
41	COTACAO	-	Suprimento em aço galvanizado tipo cruzeta linear superior para 2 refletores - encaixe Ø76,2 em tipo de poste reto galvanizado - comprimento 500mm x altura 300mm - O suporte deve ser compatível ao refletor LED 200W e o poste galvanizado existente (demais especificações encontram-se no memorial elétrico)	4	un	R\$	421,30	R\$	526,63	R\$	1.685,20	R\$	2.106,50	Material
42	COTACAO	-	Braco tipo curvo com sapata, diâmetro externo 46 a 49mm, comprimento da projeção horizontal do eixo do braco (mm) 3000 ± 100 - comprimento da projeção vertical do eixo do braco (mm) 2250 ± 100 - Encaixe compatível com a luminária pública LED	80	un	R\$	183,45	R\$	229,31	R\$	14.676,00	R\$	18.345,00	Material
LUMINARIAS PÚBLICAS LED E REFLETORES LED														
43	COTACAO	-	Relé foto controlador eletrônico, Liga de Noite (LN), Falha Desligado (FD / fail off), conforme ABNT NBR 5123, em policarbonato com proteção UV, capacidade de carga de 1000W resistivo, tensão de funcionamento de 220V e 60Hz, proteção contra surtos de 2kA, índice de proteção IP 65, tomada padrão NEMA com 3 pinos em plástico isolado, funcionamento com histérese e relé para evitar acionamento por picos de luminosidade transitórios, com garantia total de 2 anos.	160	un	R\$	36,20	R\$	45,25	R\$	5.792,00	R\$	7.240,00	Material
44	SINAPI	30380	Base para relé com suporte metálico	36	un	R\$	25,28	R\$	31,60	R\$	910,08	R\$	1.137,60	Material
45	SINAPI	42244	Luminária pública LED tipo péala 50W - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 4000K - fluxo luminoso > 110lmW - curva fotométrica tipo II - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - certificação iminente portaria 20 (demais especificações encontram-se no memorial) - acompanha parafusos de fixação	8	un	R\$	228,06	R\$	285,08	R\$	1.824,48	R\$	2.280,60	Material
46	SINAPI	42243	Luminária pública LED 100W - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 4000K - fluxo luminoso > 110lmW - curva fotométrica tipo II - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - certificação iminente portaria 20 (demais especificações encontram-se no memorial) - acompanha parafusos de fixação	38	un	R\$	561,73	R\$	702,16	R\$	21.345,74	R\$	26.682,18	Material
47	SINAPI	42247	Luminária pública LED 150W - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 4000K - fluxo luminoso > 110lmW - curva fotométrica tipo II - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - certificação iminente portaria 20 (demais especificações encontram-se no memorial) - acompanha parafusos de fixação	80	un	R\$	758,88	R\$	948,60	R\$	60.710,40	R\$	75.888,00	Material
48	COTACAO	-	Refletor LED 50W - Tipo High Bay - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 5000K - fluxo luminoso > 110lmW - ângulo de abertura do fecho luminoso 90° - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - (demais especificações encontram-se no memorial)	22	un	R\$	238,95	R\$	298,69	R\$	5.256,90	R\$	6.571,13	Material
49	COTACAO	-	Refletor LED 50W - Luz verde - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 5000K - fluxo luminoso > 110lmW - ângulo de abertura do fecho luminoso 90° ou 120° - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - (demais especificações encontram-se no memorial)	1	un	R\$	140,04	R\$	175,05	R\$	140,04	R\$	175,05	Material
50	COTACAO	-	Refletor LED 100W - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 5000K - fluxo luminoso > 110lmW - ângulo de abertura do fecho luminoso 90° ou 120° - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - (demais especificações encontram-se no memorial)	50	un	R\$	195,31	R\$	244,14	R\$	9.765,50	R\$	12.208,88	Material
51	COTACAO	-	Refletor LED 150W - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 5000K - fluxo luminoso > 110lmW - ângulo de abertura do fecho luminoso 90° ou 120° - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - (demais especificações encontram-se no memorial)	24	un	R\$	263,11	R\$	328,89	R\$	6.314,64	R\$	7.893,30	Material
52	COTACAO	-	Refletor LED 200W - IP66 - IRC > 70 - temperatura de cor 5000K - fluxo luminoso > 110lmW - ângulo de abertura do fecho luminoso 90° ou 120° - corpo da luminária em alumínio de alta resistência - 5 anos de garantia - (demais especificações encontram-se no memorial)	6	un	R\$	548,89	R\$	687,36	R\$	3.299,34	R\$	4.124,18	Material
Valor total do projeto: R\$ 393.091,56										R\$	314.473,25	R\$	393.091,56	
Valor material: R\$ 80.550,50														
Valor mão de obra: R\$ 312.541,06														

Divisão Material e Mão de Obra			
Especificação	Qtd	% do valor total	
Itens de Material	45	82,89	
Itens de Mão de Obra	7	17,30	
Total	52	100,0	

Nota:	
Tabela SINAPI adotada 07/2022 - Não desonerado (PCI 818-01)	
Encargos Sociais Hônicas: 111,23%	
BDI adotado NÃO DESONERADO: 25%	
A lista de materiais é apenas orientativa e deverá ser conferida pela empresa executora, a qual deverá entregar a obra conforme as normas vigentes.	

ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS SANTOS:88475689000
DOS SANTOS:88475689000 Dados: 2022.09.01 10:02:42 -03'00'

Antônio Rodrigo Juswaki Dos Santos
Responsável Técnico
CREAR 134651

Município de Triunfo
CNPJ: 88.353.189/0001-28

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Cronograma Físico-Financeiro – PARQUE CAMBOATÁ - Triunfo											
Item	Discriminação dos Serviços	Valores	Percentuais	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		Etapa 4	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	Mão de Obra	R\$ 80.550,50	20,49%	25,00%	R\$ 20.137,63	25,00%	R\$ 20.137,63	25,00%	R\$ 20.137,63	25,00%	R\$ 20.137,63
2	Postes	R\$ 113.122,20	28,78%	25,00%	R\$ 28.280,55	25,00%	R\$ 28.280,55	25,00%	R\$ 28.280,55	25,00%	R\$ 28.280,55
3	Passagem de cabos, tubulações e armações	R\$ 31.850,09	8,10%	25,00%	R\$ 7.962,52	25,00%	R\$ 7.962,52	25,00%	R\$ 7.962,52	25,00%	R\$ 7.962,52
4	Suprtes, braços e itens de fixação	R\$ 23.369,88	5,95%	25,00%	R\$ 5.842,47	25,00%	R\$ 5.842,47	25,00%	R\$ 5.842,47	25,00%	R\$ 5.842,47
5	Luminárias Públicas LED e Refletores LED	R\$ 144.198,90	36,68%	25,00%	R\$ 36.049,73	25,00%	R\$ 36.049,73	25,00%	R\$ 36.049,73	25,00%	R\$ 36.049,73
Total Simples				25,00%	R\$ 98.272,89	25,00%	R\$ 98.272,89	25%			
Total Acumulado		R\$ 393.091,56	100,00%	25,00%	R\$ 98.272,89	50,00%	R\$ 196.545,78	75,00%	R\$ 294.818,67	100,00%	R\$ 393.091,56

ANTONIO RODRIGO
JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO RODRIGO JUSWIAKI DOS
SANTOS:88475689000
Data: 2022.09.01 10:01:38 -03'00'

Eng. Antônio Rodrigo Juswaki
Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho
CREA-RS: 134651

Município de Triunfo
CNPJ:88.363.189/0001-28

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



[illegible]